



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Ofício N.º

LEI Nº 389/69

Súmula: Abre Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Ângelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal / autorizado a aumentar a ajuda de custo ao Delegado de Polícia para NCr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros novos) mensais.

Artº 2º - Fica aberto o Crédito Suplementar na dotação - Polícia Militar 3.1.1.2.2.4 de NCr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros novos).

Artº 3º - Para cobertura do presente Crédito utilizar-se-á a maior arrecadação já prevista.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Coronel Vivida, aos 8 de Junho de 1.969.

Publique-se.

Francisco José Gugik

FRANCISCO JOSÉ GUGIK

Secretário.

Ângelo Mezzomo

ÂNGELO MEZZOMO

Prefeito.